

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA QUALIFICADA
 (07 VOTOS FAVORÁVEIS)
PRESIDENTE VOTA

5 - PLO 87/2013 -
 Projeto de Lei
 Ordinária
 Autor: Executivo
 Municipal

PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
 ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CRIADO PELA
 LEI 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2012. (PARA REFORMA E
 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS)

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		//		
Gumercindo J. R. Bernardi		///		
Igor Fiorentino		///		
Jean F. da Silva		///		
Leopoldo G. B. de Oliveira		///		
Osias S. de Oliveira		///		
Valdecir de Traque		///		
Windson Pinheiro		///		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		9		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		9		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____ 

APRECIÇÃO

Data: 25/06 / 2013

APROVADO (X)

REJEITADO ()

MAIORIA SIMPLES ()

MAIORIA ABSOLUTA ()

MAIORIA QUALIFICADA ()

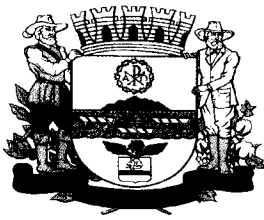
UNANIMIDADE (X)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 087/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

25/06/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.951, DE 25 DE JUNHO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, criado pela lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 087/2012.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de junho de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

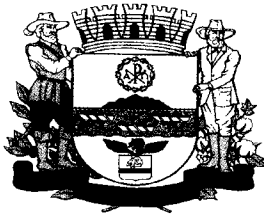

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.951, DE 25 DE JUNHO DE 2.013.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CRIADO PELA LEI 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013, aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2012, no programa e valor abaixo demonstrado, como segue:

- Programa 0007 – Denominado Equipamentos Urbanos para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 900.000,00. (novecentos mil reais), passando para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), acrescentando a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Para suprir a alteração prevista no artigo 1º desta lei, o recurso utilizado será operação de crédito com a celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional de São Paulo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de junho de 2.013.

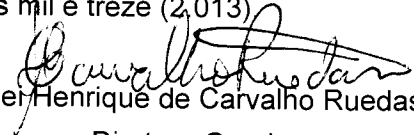

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de junho de dois mil e treze (2.013)


Shirlei Henriqué de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

